

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 20/64

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a - adquirir materiais para instalar - uma bomba d'água no poço do Grupo/Escolar "José de Alencar", localizado no Patrimônio da Vila Reis, - dando outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante tomada de preços o material necessário à instalação de água no Grupo Escolar "José de Alencar", localizado na Vila Reis;

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da importância de até Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), da verba 420-8-33-4-A do orçamento vigente;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 23 de junho de 1964.-

(aa) ALVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo

D/A/S-

PROCESSO..... 012 - D
PROJETO DE LEI..... 020/64
AUTORIA..... Miguel Claudio